



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Brasnorte
Adm. Ezequias Vicente da Silva

LEI N. 872/91

DE 01 DE OUTUBRO DE 1991.

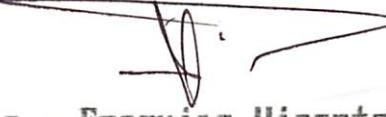
Modifica o anexo nº 06, na Unidade Orçamentaria - Câmara Municipal, da Lei nº 039/90 de 04 de dezembro de 1990.

O Sr. Ezequias Vicente da Silva, Prefeito Municipal de Brasnorte MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanctiona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1. - Fica modificado o Adendo 0 da Portaria SOF nº 8, Anexo 6 da Lei nº 039/90, na Unidade Orçamentaria - Câmara Municipal, no Código 01.01.001.01.03 - Construção do Prédio da Câmara, para Reforma do Prédio da Câmara, mantendo-se o mesmo valor estipulado.

ARTIGO 2. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE MT, AO PRIMEIRO DIA DO MES DE OUTUBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM.


Prefeito - Ezequias Vicente da Silva.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Saul Gonçalves Mota

Secretário de Administração

BRASNORTE - AQUI SE TRABALHA

